



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000

Fone: 54-3300-0222 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com

CNPJ: 13.677.970/0001-78

Requerimento Nº 04/2025

REQUERENTES: Membros signatários das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento.

ASSUNTO: Pedido de informações sobre o Projeto de Lei Nº 104/2025.

Os membros signatários das Comissões Permanentes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 72 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vêm, respeitosamente, requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam prestadas as seguintes informações relativas ao Projeto de Lei nº 104/2025:

O referido Projeto de Lei não foi instruído com a documentação obrigatória exigida pela legislação vigente, especialmente:

1 - Ausência do impacto orçamentário-financeiro, conforme previsto no art. 16 e no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

2 - Ausência de declaração do ordenador de despesa, atestando que o benefício proposto no Projeto de Lei não acarretará aumento de despesa ou impacto financeiro para o erário municipal.

Destaca-se que, conforme análise da Instrução Normativa IPE nº 04/2025, com alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 08/2025, o modelo de contribuição ao IPE passou a ser fixado por faixa etária do contribuinte, deixando de incidir por alíquota percentual sobre a remuneração, conforme previsto no Anexo I da referida normativa.

Considerando que o Projeto de Lei propõe que o Poder Executivo Municipal assumira 50% (cinquenta por cento) da contribuição de cada servidor optante pelo IPE, é imprescindível a apresentação do estudo técnico e do impacto financeiro decorrente dessa alteração, de modo a aferir se haverá ou não aumento de despesa pública.

Esclarece-se, ainda, que atualmente, de acordo com a Lei Municipal nº 1.104/2003 e alterações posteriores, a alíquota vigente para contribuição ao IPE é de 44,61%, sendo que: 20% são pagos pelo Poder Executivo; e 24,61% são pagos pelos servidores.

RECEBIDO

Em: 05/08/2025

Nome:

Matr.:

Ass: *Alb*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000

Fone: 54-3300-0222 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com

CNPJ: 13.677.970/0001-78

Diante do exposto, requer-se:

A apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal; A remessa da declaração do ordenador de despesa, nos termos legais; E quaisquer outros documentos que subsidiem a análise técnica e legislativa do Projeto de Lei nº 104/2025, garantindo a legalidade e a responsabilidade fiscal da proposta apresentada.

Diante do exposto, solicitamos que o presente requerimento seja apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, e que as respostas sejam encaminhadas às Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, em prazo oportuno.

Alto Alegre/RS, 28 de julho de 2025.

Vereadores que subscrevem a requisição:

Eliane Dalberto

Renildo da Silva

Selori Rosa

Vinicius Rosa Dierings